

# PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEXAE, torna público que estarão abertas no período de 16 a 27 de Agosto de 2021, as inscrições para o processo seletivo de professores orientadores para o Programa Institucional de Residência Profissional em Ciências Agrárias, criado e aprovado por meio da Resolução n.º1451/2021-CEPE/UEMA, na Resolução n.º 1049/2021 - CONSUN/UEMA e vinculado ao Centro de Ciências Agrárias – CCA, da Universidade Estadual do Maranhão – Uema. O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Residência Profissional em Ciências Agrárias da UEMA é uma modalidade de extensão, de aperfeiçoamento prático, desenvolvido pelo Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA para egressos dos Cursos de Agronomia ou Engenharia Agronômica, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia que se destina a apoiar a formação desses profissionais com as competências necessárias para a plena atuação nas áreas de Ciências Agrárias, favorecendo a inserção desses profissionais no mercado de trabalho e contribuindo para o desenvolvimento do setor primário maranhense.

1.2 O Programa contará com a parceria da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Maranhão – SAGRIMA, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão - FAPEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL mediante convênio, em conformidade com as normas legais vigentes, e no que couber, com a Instrução Normativa n.º 18/2008 do TCE/MA, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e com o Decreto Estadual n.º 32.724 de 22 de março de 2017, que regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Executivo, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, dispondo sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública estadual e as organizações da sociedade civil.

#### 2 DO OBJETIVO

2.1 O objetivo do presente Edital é selecionar e classificar, professores para atuarem como orientadores no âmbito do Programa de Residência Profissional em Ciências



Agrárias desta IES, e preenchimento de bolsa disponível do programa para o ano de 2021/2022.

#### 3 DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- 3.1 O Programa de Residência Profissional em Ciências Agrárias visa:
- a) proporcionar aos profissionais egressos dos cursos de Agronomia ou Engenharia Agronômica, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia inscritos no referido Programa, o desenvolvimento de habilidades, competências e responsabilidades indispensáveis ao exercício profissional, bem como a ampliação e aprofundamento em seu nível de conhecimento técnico favorecendo a inserção desses profissionais no mercado do trabalho;
- b) proporcionar aos Engenheiros Agrônomos, Engenheiros de Pesca, Médicos Veterinários e Zootecnistas recém-formados no Estado, conhecimentos práticos e específicos, possibilitando sua inserção no mercado de trabalho;
- c) contribuir para a qualificação profissional dos residentes na área das Ciências Agrárias, de modo a se tornarem aptos a atuar junto a pequenos, médios e grandes produtores rurais, conforme a realidade brasileira;
- d) desenvolver o senso de responsabilidade ética por meio dos exercícios profissionais e garantir um aperfeiçoamento técnico nas áreas afins das Ciências Agrárias;
- e) colaborar com o desenvolvimento regional através de assessoramento técnico por parte do corpo docente da Uema da equipe de execução às Unidades Residentes;
- f) incentivar pesquisas e estágios dentro das Unidades Residentes, colaborando para a cultura de financiamento de ensaios experimentais no âmbito privado e aproximando o universo acadêmico das unidades produtivas;
- g) melhorar a qualidade do ensino prático para alunos dos Cursos de Ciências Agrárias através do envolvimento dos mesmos no Programa;
- h) fortalecer as atividades de extensão universitária através de programas comuns; e
- i) aproximar o universo acadêmico científico das unidades produtivas que desenvolvem a agropecuária no Estado por meio da troca de experiências teóricas, difusão de conhecimento e de tecnologias
- 3.2 Das definições:
- 3.2.1Coordenador Geral: Profissional técnico da SAGRIMA responsável pela coordenação geral do Programa no âmbito do Estado junto ao governo; por conduzir todos os procedimentos administrativos com as unidades envolvidas e acompanhamento geral do programa.



- 3.2.2 Coordenador Técnico: Profissional técnico da SAGRIMA responsável por conduzir todos os procedimentos administrativos no âmbito do programa com as demais instituições (FAPEMA, UEMA, UEMASUL e UNIDADE RESIDENTES); facilitar a logística de deslocamento para as visitas dos orientadores às unidades residentes.
- 3.2.3 Coordenador Acadêmico: Docente vinculado à Uema, que deverá conduzir todos os procedimentos administrativos no âmbito do Programa junto às Instituições de Ensino (UEMA e UEMASUL).
- 3.2.4 Supervisor Técnico (Preceptor): Profissional técnico da Unidade Residente que atuará dentro do ambiente de trabalho e de formação, e que será responsável pelo acompanhamento ou supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nas empresas selecionadas, onde será desenvolvido o Programa de Residência em Ciências Agrárias.
- 3.2.5 Orientador: Docente da instituição de ensino (Uema) que deverá elaborar, juntamente com o Supervisor, o plano de trabalho do residente e orientar as atividades que serão desenvolvidas nas Unidades Residentes.
- 3.2.6 Residente: Profissionais da área das ciências agrárias egressos dos Cursos de Agronomia ou Engenharia Agronômica, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia, com até 2 anos de formados, selecionados pelo programa, e que estarão distribuídos nas Unidades Residentes.
- 3.2.7 Unidade Residente: Empresas do agronegócio, fazendas ou unidades de produção, cooperativas, empresas de assistência técnica, estaduais ou nacionais, da administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada.

## 4 DO PÚBLICO-ALVO E DO LOCAL DE ATUAÇÃO

- 4.1 Poderão candidatar-se à seleção para professores(as) orientadores(as) do Programa de Residência em Ciências Agrárias, os docentes efetivos na carreira do magistério superior da Uema, sob o regime de trabalho 40h ou Dedicação Exclusiva.
- 4.2 O seletivo é destinado a professores(as) da área de Ciências Agrárias da Uema, com formação em Engenharia Agronômica ou Agronomia, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia.
- 4.3 O local de atuação poderá ser nas fazendas, órgãos públicos (secretarias municipais ou estaduais de agricultura ou meio ambiente, ministérios, autarquias ou organizações não governamentais, empresas ligadas ao setor agropecuário e cooperativas denominadas de Unidades Residentes.



#### **5 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1 O Programa de Residência profissional em Ciências Agrárias será financiado com recursos provenientes do Tesouro Estadual alocados no orçamento da SAGRIMA, com base no Convênio SAGRIMA/FAPEMA/UEMA/UEMASUL n.º 002/2021, assinado em 20 de maio de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 1º de junho 2021.
- 5.2 Serão alocados para este Edital recursos financeiros no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), oriundos do Governo do Estado do Maranhão e definidos na programação financeira da SAGRIMA, conforme classificação orçamentária descrita no Quadro 1:

Quadro 1 - Classificação Orçamentária

DADOS ORÇAMENTÁRIOS				
Unidade Gestora	130101 (SAGRIMA)			
Ação	4722 (Fortalecimento das Cadeias Produtivas e dos Arranjos Produtivos Locais)			
Subação	018371 - bolsas-termo de cooperação 002/2021			
Fonte	101			
Recursos Financeiros	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)			
Modalidade	Bolsa			
Vigência	12 meses			

5.3 O professor(a) orientador(a) selecionado(a) será contemplado(a) com uma bolsa, com vigência de 12 (doze) meses, correspondente ao valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) por residente orientado, podendo cada professor orientador ter no máximo até 5 (cinco) orientados, perfazendo um total de R\$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais) por mês.

#### 6 DAS VAGAS DE ORIENTADOR(A) DO PROGRAMA

- 6.1 Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para professor(a) orientador(a) no Programa Institucional de Residência Profissional em Ciências Agrárias da Universidade Estadual do Maranhão Uema.
- 6.2 A distribuição das vagas de professores(as) orientadores(as) seguirá a distribuição, conforme o Quadro 2.

Quadro 2 - Vagas para professores(as) orientador(as) por área de atuação

Área de atuação	Número de vagas
Agronomia ou Engenharia Agronômica	4
Engenharia de Pesca	2



Medicina Veterinária	4
Zootecnia	2

6.3 A distribuição das vagas de orientação dos residentes/área e municípios seguirá de acordo com o Quadro 3.

Quadro 3 - Vagas para orientação/área /Município

Área de atuação	Total de vagas por IES	Local de atuação	Quantidade de Bolsa	Eixo Temático
		Balsas	2	Pesquisa
		Chapadinha	4	Pesquisa; Energia, Agronomia e Florestas.
		Codó	1	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
		Igarapé do Meio	2	Piscicultura
		Itapecuru Mirim	1	Bovinocultura de Leite
Agronomia e	UEMA	Marajá do Sena	2	Produção e Certificação de Sementes.
Engenharia Agronômica	(20 vagas)	Mata Roma	1	Agricultura
		Pindaré Mirim	2	Integração Lavoura, Pecuária e Floresta.
		Rosário	1	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
		Santa Luzia do Paruá	1	Defesa Fitossanitária
		São Luís	2	Agricultura, Pecuária e Pesca.
		São Mateus do Maranhão	1	Agricultura, Pecuária e Pesca.
			2	Piscicultura
	UEMA (10 vagas)	Paço do lumiar	1	Piscicultura
		Estreito	1	Aquicultura
Engenharia de Pesca		São Luís	2	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
		Pinheiro	2	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
		Igarapé do Meio	2	Piscicultura
Medicina Veterinária	UEMA (20 vagas)	Axixá	1	Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal.



		Barra do Corda	2	Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal.
		Brejo	1	Pecuária
		Codó	1	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
		Itapecuru Mirim	2	Bovinocultura de Leite; Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
		São Bernardo	1	Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal.
		São Luís	11	Clínica Veterinária; Agricultura, Pecuária e Pesca; Vigilância Sanitária; Educação Tecnológica.
		Tutóia	1	Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal.
		Tasso Fragoso	1	Agricultura e Pecuária
	cnia UEMA (10 vagas)	Parnarama	1	Produção Animal; Integração Lavoura, Pecuária e Floresta.
		Pindaré Mirim	2	Integração Lavoura, Pecuária e Floresta.
		Itapecuru Mirim	1	Bovinocultura de Leite.
Zootecnia		Açailândia	1	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
		Bacabal	1	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
		Zé Doca	1	Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
		São Luís	2	Produção Animal; Pecuária.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 7.1 O Docente Orientador será responsável por orientar as atividades dos residentes desenvolvidas nas unidades residentes, estabelecendo a relação entre teoria e prática, tais como:
- 7.1.1 Elaborar, juntamente com o Supervisor da unidade residente, o plano de trabalho do residente.



- 7.1.2 Orientar as atividades que serão desenvolvidas na Unidades Residentes por seus residentes, definidas no plano de trabalho.
- 7.1.3 Acompanhar o registro de frequência do residente em treinamento.
- 7.1.4 Designar atividades compatíveis com a formação do residente em treinamento.
- 7.1.5 Acompanhar e orientar as atividades desempenhadas pelo residente.
- 7.1.6 Realizar a avaliação do residente por meio da ficha de avaliação de desempenho em modelo a ser fornecido pela Coordenação Acadêmico-Científica do programa;
- 7.1.7 Informar à Coordenação, por escrito, a ocorrência de qualquer evento que possa causar algum prejuízo à execução do Programa.

#### **8 CRONOGRAMA**

8.1 O processo seletivo será realizado, conforme o cronograma constante no Quadro 4.

Quadro 4 - Cronograma das atividades do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Aviso de lançamento do Edital	13/8/2021
Lançamento do Edital	16/8/2021
Período para impugnação do Edital	16 a 19/8/2021
Período de inscrições	16 a 27/8/2021
Divulgação do resultado preliminar de inscritos	31/8/2021
Recurso contra o resultado preliminar	1º/9/2021
Homologação das inscrições	3/9/2021
Publicação da comissão avaliadora	3/9/2021
Resultado preliminar da avaliação	20/9/2021
Recurso contra o resultado preliminar da avaliação	22/9/2021
Resultado Final	24/9/2021
Resultado Final Homologado	até 30/9/2021

## 9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições para o processo de seleção poderão ser realizadas no período de **16 a 27 de agosto de 2021**, com o preenchimento da ficha de inscrição (Apêndice A), disponível no seguinte endereço: <a href="https://www.cca.uema.br">www.cca.uema.br</a>.



- 9.2 Para a inscrição no processo seletivo, todos os documentos previstos neste item deverão ser remetidos obrigatoriamente em versão digital, em arquivo formato PDF, no prazo definido no Cronograma (Quadro 4).
- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (Apêndice A);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou CNH; ou para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou do Passaporte;
- c) Cópia do CPF (caso não conste no RG ou na CNH, obrigatória apenas para brasileiros);
- d) Cópia do Diploma de Graduação e de Pós-graduação reconhecido pelo órgão competente;
- e) PAD do semestre vigente;
- f) RAD do semestre vigente;
- g) Currículo modelo Lattes, devidamente comprovado (a partir de 2017);
- h) Ficha de pontuação do Currículo *Lattes* preenchida, contendo a pontuação atribuída pelo candidato (Apêndice B);
- 9.3 A documentação deverá ser escaneada, na mesma ordem disposta no subitem 9.2, e salva em PDF. O original poderá ser solicitado a qualquer momento pela Comissão de Seleção.
- 9.4 O candidato deverá fazer um único envio dos arquivos da documentação, em formato PDF, na mesma ordem disposta no subitem 9.2, para o e-mail: cca.uema@gmail.com;
- 9.5 No e-mail de envio da documentação, deve ser incluído, obrigatoriamente:
- a) no campo "Assunto", cabeçalho do e-mail de envio da documentação para a inscrição, o seguinte: Inscrição para orientador do Programa de Residência Profissional em Ciências Agrárias;
- b) no título do arquivo anexado: (<u>Nome do(a) candidato(a)</u>) Orientador Residência
   Agrária.
- 9.6 O candidato receberá, por e-mail, confirmação de recebimento da documentação.
- 9.7 Será considerado somente um envio de arquivos, pelo candidato, caso haja necessidade de ser feito outro envio, o candidato deve informar à Comissão de Seleção e somente a documentação do último envio será considerada para o processo seletivo.

#### 10 DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será realizada em três etapas: análise dos documentos e análise do currículo.

- 10.1 Da análise da documentação (homologação das inscrições):
- 10.1.1 A Avaliação da documentação será realizada por meio de uma banca avaliadora



designada pelo Centro de Ciências Agrárias, que após deferimento fará a homologação das inscrições.

10.2 Da análise curricular:

- 10.2.1 O processo seletivo dos orientadores para o Programa Institucional de Residência Profissional em Ciências Agrárias será realizado pelo Centro de Ciências Agrárias, sob a orientação da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis PROEXAE, da Universidade Estadual do Maranhão Uema.
- 10.2.2 A seleção se dará mediante análise do Curriculum Lattes comprovado.
- 10.2.3 A análise curricular será realizada pela equipe técnica da PROGESA com base no Currículo *Lattes* do(a) docente anexado no momento da submissão da inscrição.
- 10.2.4 A pontuação da produção prevista no Currículo *Lattes* do(a) orientador(a) será contabilizada seguindo, apenas e rigorosamente, os itens e a ordem apresentada na Tabela de Avaliação Curricular (Apêndice B).
- 10.2.5 A nota do currículo (Nota Curricular) será obtida pela equação 2, sendo  $C_x$  referente ao total de pontos da avaliação curricular do(a) proponente e  $N_x$  é referente à maior produção curricular verificada dentre as propostas enquadradas:

$$Nota_{(Curricular)} = \frac{C_x \times 100}{N_x}$$
 (2)

#### 11 RECURSOS, REVOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1 Os recursos contra resultados, deste Edital, ocorrerão por meio de manifestação escrita em formulário próprio (Apêndice C), que deverão ser enviados ao Centro de Ciências Agrárias, via endereço eletrônico cca.uema@gmail.com.
- 11.2 Os Recursos Interpostos fora do prazo e/ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital não serão aceitos.
- 11.3 Os Resultados Parciais divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.
- 11.4 O Resultado Final referente ao julgamento do recurso será definitivo, não cabendo qualquer outra análise.
- 11.5 O(A) candidato(a) poderá impugnar este Edital até o 5° (quinto) dia útil estabelecido para recebimento das inscrições. Aqueles que, tendo aceito os termos deste Edital, não poderão entrar com recurso de impugnação mesmo que posteriormente venham apontar eventuais falhas ou imperfeições.
- 11.6 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Uema, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à



indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A desistência por parte da SAGRIMA/FAPEMA/UEMA/UEMASUL ou dos candidatos aprovados neste processo seletivo deverá ser informada imediatamente, por meio de ofício direcionado, a quem de direito. Neste caso, à direção do Centro de Ciências Agrárias.

12.2 A documentação apresentada e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder sob as penas da lei por qualquer ocorrência, falsidade ou incorreção.

12.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, no sítio eletrônico <a href="https://www.cca.uema.br">www.cca.uema.br</a>.

12.5 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico <a href="mailto:cca.uema@gmail.com">cca.uema@gmail.com</a> ou pelo telefone - (98) 2016-8150.

12.6 Os docentes inadimplentes com as Pró - Reitorias (relatórios parciais e finais, prestações de conta... etc.) estarão impossibilitados de participar deste Edital.

12.7 A PROEXAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente Edital.

São Luís - MA, 16 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Paulo Henrique de Aragão Catunda Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor



# PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

## APÊNDICE A - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
CED: CIDADE:	
ENDEREÇO:	
Vem requerer ao Diretor/à Diretora do Centro de Ciências Agrárias inscrição no P Seletivo de professor(a) orientador(a) para o Programa Institucional de Res Profissional em Ciências Agrárias.	rocesso
CURSO DE CONCORRÊNCIA:  ( ) Engenharia Agronômica ou Agronomia ( ) Engenharia de Pesca ( ) Medicina Veterinária ( ) Zootecnia	
Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:	
a) ficha de inscrição, devidamente preenchida;	
b) cópia da Carteira de Identidade (RG) ou CNH; ou para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Passaporte;	
c) cópia do CPF (caso não conste no RG ou na CNH, obrigatória apenas para brasileiros);	
d) cópia do Diploma de Graduação e de Pós-graduação reconhecido pelo órgão competente;	
e) PAD do semestre vigente;	
f) RAD do semestre vigente;	
g) currículo modelo <i>Lattes</i> , devidamente comprovado (a partir de 2017);	
h) ficha de pontuação do Currículo Lattes, preenchida pelo(a) candidato(a).	
Local e Data:	
Assinatura	



# PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

# APÊNDICE A - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (COMPROVANTE DO CANDIDATO)

NOME DO(A) CANDITADO(A):
CURSO DE CONCORRÊNCIA:
( ) Engenharia Agronômica ou Agronomia
( ) Engenharia de Pesca
( ) Medicina Veterinária
( ) Zootecnia
Local e Data:
Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável



# PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

### APÊNDICE B -TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Atividades acadêmicas, pesquisa e extensão, a partir de 2017)

Itens /				
Quantidades	Descrição	Po	ntuação	)
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos (e conferências indexadas para Ciência da Computação)	Pontos	QTD	Total
	Qualis A1 e A2	20		
Sem limite	Qualis B1, B2, B3	15		
	Qualis B4, B5 e C ou, no mínimo, com uma base indexadora	10		
2	Publicação em anais de congresso	Pontos	QTD	Total
	Artigo completo	5		
Sem limite	Resumo expandido	1,5		
	Resumo simples	0,5		
3	Livros	Pontos	QTD	Total
	Autor de livro publicado (com ISBN)	20		
	Coordenador ou organizador de publicado livro (com ISBN)	15		
Sem limite	Autor de capítulo de livro publicado (com ISBN)	10		
Sem iimite	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional (com ISBN ou DOI)	2		
	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional (com ISBN ou DOI)	1		
	Trabalhos premiados em eventos científicos e afins	2		
	Registro de Patentes (já publicadas)	10		
	Registro de Patentes (submetidas e em análise)	5		
4	Orientações concluídas:	Pontos	QTD	Total
	Doutorado (orientação)	10		
	Doutorado (coorientação)	6		
Sem limite	Mestrado (orientação)	8		
	Mestrado (coorientação)	5		
	Trabalho de Conclusão de Curso de especialização	3		
Até 5	Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	3		
	Projeto de Iniciação Científica	2		
Sem limite	Projeto de Extensão	2		
	Estágio curricular e extracurricular,	2		
	Monitoria e bolsista permanência	2		
5	Orientações em andamento	Pontos	QTD	Total
	Doutorado (orientação)	5	_	_
	Doutorado (coorientação)	3		
	Mestrado (orientação)	4		



Sem limite	Mestrado (coorientação)	2		
	Trabalho de Conclusão de Curso de especialização	1		
Até 5	Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1		
Até 5	Projeto de Iniciação Científica	1		
Até 5	Projeto de Extensão	1		
Até 5	Estágio curricular e extracurricular	1		
Até 5	Monitoria e bolsista permanência	1		
6	Participação em banca de trabalhos de conclusão de curso	Pontos	QTD	Total
Sem limite	Doutorado	3		
	Mestrado	2		
Até 5	Curso de especialização	1,5		
Até 5	Curso de graduação	1		
7	Participação em eventos científicos	Pontos	QTD	Total
Até 5	Palestrante e/ou conferencistas	2		
Até 5	Participante de Mesa redonda	2		
Até 5	Minicursos e/ou oficinas como docente	2		
8	Produção de vídeo ou audiovisual artístico, técnico ou cultural	Pontos	QTD	Total
Até 8	Produção	2		
9	Patente registrada ou registro de programa de computador	Pontos	QTD	Total
Até 8	Patente ou registro	5		
10	Projetos financiados concluídos/em andamento, aprovados por órgãos oficiais de fomento (CNPq, BNB, FAPEMA, etc.)	Pontos	QTD	Total
	Coordenador	10		
Sem limite	Membro	2		
11	Atuação profissional - Docência no ensino superior na área de concorrência - concluída	Pontos	QTD	Total
Sem limite	Graduação	2 por semestre		
	Pós- graduação	2,5 por semestre		
12	Titulação (considerar só a maior titulação)	Pontos	QTD	Total
Maior	Doutorado	10		
titulação	Mestrado	5		
	TOTAL:			



# EDITAL N.º 07/2021 – PROEXAE/UEMA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

#### **APÊNDICE C - RECURSO**

Inscrição ( )	Resultado Prelimin	ar ( ) Resultado Final ( )
Nome completo do(a) candid	ato(a):	
Curso:	N.º de ir	scrição:
Número do CPF:		
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão://
E-mail:	Número	do telefone:
Data da entrega:	Hora da	entrega:
Responsável pela entrega: (	) Candidato ( ) Procura	ador (Anexar Procuração)
	solicito reanálise, ane	referente ao que consta xando documentação comprobatória de ederal e Estadual, já citadas neste Edital
	Data e Assir	atura



# EDITAL N.º 07/2021 – PROEXAE/UEMA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

## APÊNDICE C – RECURSO

Inscrição ( ) Resultado Preliminar ( ) Resultado Final ( )	_
Nome completo do(a) candidato(a):	
N.º de inscrição:	
Recebemos, do candidato acima identificado, o recurso contra oobjeto do Edital n.º 07/2021.	